

DECRETO Nº 16 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Regula o procedimento administrativo no âmbito do poder público municipal de Brejo do Piauí para delegar poderes para reconhecer os limites e confrontações de áreas públicas rurais e urbanas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, na conformidade da Lei Orgânica do Município expede o presente Decreto:

Art. 1º - O presente decreto tem por objetivo delegar poderes para assinatura de reconhecimento de limites e confrontações das áreas públicas rurais e urbanas.

Art. 2º - Enquadram-se nos termos deste Decreto os imóveis públicos municipais, como Ruas, Avenidas, Estradas vicinais, imóveis Urbanos e Imóveis Rurais de propriedade e posse do município.

Parágrafo Único - O interessado no reconhecimento de limites e confrontações com a prefeitura municipal dará entrada em requerimento dirigido ao prefeito municipal, acostada toda a documentação que comprova seus limites, que encaminhará ao setor competente da administração para análise técnica.

Art. 3º fica o Diretor de Departamento de Tributação e Receita, o Sr. Kairo da Silva Fernandes – CPF – 620.317.563-38, portaria nº 004/2024, responsável pela análise e responsável pela assinatura das declarações de limites e confrontações.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Piauí – PI, 16 de abril de 2024.

Fabiano Feitosa Lira

Prefeito do Municipal